



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Sirvo-me do presente instrumento para encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à alteração do vencimento base dos profissionais ocupantes do cargo de Técnico em Contabilidade.

Atualmente, estão lotados neste Município 01 Técnico em Contabilidade.

Este profissional pleiteia melhor remuneração, em decorrência da necessidade de ao menos se aproximar do padrão utilizado pelos Municípios próximos. Vale lembrar que este cargo possui um elevado grau de responsabilidade, além da complexidade da função. Dessa forma, o salário atual encontra-se em dissenso com o nível do cargo.

Ademais, cumpre esclarecer que referido aumento resultará em um impacto ínfimo nos cofres públicos, haja vista tratar-se de apenas um servidor ocupante do referido cargo.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores dos direitos dos servidores públicos resguardados na Constituição Federal, requeremos que o Projeto de Lei em tela seja analisado obedecendo as diretrizes do Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente **APRECIADO em regime de urgência** e, em ato contínuo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DOS OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PREVISTO NA LEI Nº 512, DE 05 DE ABRIL DE 2016, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de Técnico em Contabilidade, de jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, previsto no Anexo III, Quadro De Cargos De Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 512/2016, e alterações posteriores, passa a ser de acordo com a Tabela de Vencimentos em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: 18 / 01 / 2024
Ha: 15:10
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso

Cargo: Técnico em Contabilidade					
Nível/Classe	(A) - 1,00	(B) - 1,15	(C) - 1,30	(D) - 1,45	(E) - 1,60
01- 1,00 - 00 anos a 03 anos	R\$ 4.179,00	R\$ 4.805,85	R\$ 5.432,70	R\$ 6.059,55	R\$ 6.686,40
02-1,06 - 03 anos a 06 anos	R\$ 4.429,74	R\$ 5.094,20	R\$ 5.758,66	R\$ 6.423,12	R\$ 7.087,58
03 -1,12 - 06 anos a 09 anos	R\$ 4.680,48	R\$ 5.382,55	R\$ 6.084,62	R\$ 6.786,70	R\$ 7.488,77
04- 1,18 - 09 anos a 12 anos	R\$ 4.931,22	R\$ 5.670,90	R\$ 6.410,59	R\$ 7.150,27	R\$ 7.889,95
05- 1,24 - 12 anos a 15 anos	R\$ 5.181,96	R\$ 5.959,25	R\$ 6.736,55	R\$ 7.513,84	R\$ 8.291,14
06- 1,30 - 15 anos a 18 anos	R\$ 5.432,70	R\$ 6.247,61	R\$ 7.062,51	R\$ 7.877,42	R\$ 8.692,32
07 - 1,36 - 18 anos a 21 anos	R\$ 5.683,44	R\$ 6.535,96	R\$ 7.388,47	R\$ 8.240,99	R\$ 9.093,50
08- 1,42 - 21 anos a 24 anos	R\$ 5.934,18	R\$ 6.824,31	R\$ 7.714,43	R\$ 8.604,56	R\$ 9.494,69
09- 1,48 24 anos a 27 anos	R\$ 6.184,92	R\$ 7.112,66	R\$ 8.040,40	R\$ 8.968,13	R\$ 9.895,87
10- 1,54 - 27 anos a 30 anos	R\$ 6.435,66	R\$ 7.401,01	R\$ 8.366,36	R\$ 9.331,71	R\$ 10.297,06
11- 1,60 - 30 anos a 33 anos	R\$ 6.686,40	R\$ 7.689,36	R\$ 8.692,32	R\$ 9.695,28	R\$ 10.698,24
12- 1,66 - 33 anos a 36 anos	R\$ 6.937,14	R\$ 7.977,71	R\$ 9.018,28	R\$ 10.058,85	R\$ 11.099,42